
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Regulamenta o Plano Educacional Individualizado (PEI) como instrumento de planejamento pedagógico e de organização das adaptações curriculares para estudantes público-alvo da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Honório Serpa – Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, especialmente no art. 46, inciso VI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Honório Serpa, decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de adaptação curricular na Rede Municipal de Ensino, assegurando o direito à educação inclusiva dos estudantes público-alvo da Educação Especial e demais estudantes com necessidades educacionais específicas;

Art. 1º Fica instituído o Plano Educacional Individualizado (PEI) como documento norteador do processo de adaptação curricular na Rede Municipal de Ensino de Honório Serpa.

§ 1º O PEI fundamenta-se nas seguintes legislações e normativas:

I – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente o Capítulo V, que trata da Educação Especial;

II – Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

III – Parecer CNE/CEB nº 17, de 2001, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

IV – Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – PNEEPEI (2008);

V – Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

VI – Decreto Federal nº 12.686, de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva.

§ 2º O PEI constitui instrumento de planejamento e organização das ações pedagógicas, visando assegurar o acesso, a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial, em uma perspectiva inclusiva e equitativa.

Art. 2º A elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI) é obrigatória para estudantes:

I – com deficiência;

II – com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais transtornos globais do desenvolvimento;

III – com transtornos funcionais específicos e dificuldades acentuadas de aprendizagem, mediante avaliação pedagógica da equipe escolar;

IV – com altas habilidades ou superdotação.

Art. 3º A elaboração do PEI poderá ocorrer, de forma facultativa, para:

I – estudantes com dificuldades de aprendizagem;

II – estudantes com transtornos funcionais específicos;

III – estudantes com necessidades linguísticas, culturais ou outras especificidades que demandem adequações pedagógicas.

Parágrafo único. As adaptações curriculares poderão ser implementadas sempre que identificada necessidade educacional específica pela equipe escolar, independentemente da apresentação de laudo médico ou psicológico, observada a avaliação pedagógica individual do estudante.

Art. 4º O Plano Educacional Individualizado (PEI) deverá conter, no mínimo:

I – identificação do estudante;

II – perfil e necessidades educacionais específicas;

III – objetivos educacionais e metas de aprendizagem;

IV – estratégias e recursos pedagógicos;

V – procedimentos e critérios de avaliação;

VI – definição dos participantes e respectivas responsabilidades;

VII – período de vigência e cronograma de revisão.

Art. 5º O Departamento Municipal de Educação, por meio da Equipe Interdisciplinar, disponibilizará modelo padronizado para elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI).

Art. 6º O PEI deverá ser elaborado anualmente, de forma colaborativa, pelos professores regentes, professores das áreas específicas, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), equipe pedagógica e coordenação escolar, com apoio da Equipe Interdisciplinar do Departamento Municipal de Educação.

§ 1º Os pais ou responsáveis legais deverão ser informados, participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Educacional Individualizado (PEI).

§ 2º O Plano Educacional Individualizado é de caráter individual e deverá considerar as especificidades, potencialidades, necessidades e formas de aprendizagem de cada estudante.

Art. 7º O cumprimento das disposições deste Decreto integra as atribuições funcionais dos profissionais da educação envolvidos no processo de elaboração e execução do Plano Educacional Individualizado (PEI), observada a legislação municipal aplicável.

Parágrafo único. Eventuais irregularidades serão apuradas na forma da legislação municipal vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, observadas as normas do Sistema Municipal de Ensino e a legislação educacional vigente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Honório Serpa, Paraná, 26 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Pedrozo Quirino

Código Identificador:D03D84E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2026. Edição 3558

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO - PEI

1.0 Dados de Conhecimento e Informação sobre o Estudante

1.1 Protocolo de Conduta

2.0 principais áreas de necessidade do aluno relacionadas à sua deficiência e o impacto dessas necessidades no acesso e progresso no currículo e ambientes de educação

2.1 Níveis atuais de desempenho acadêmico e desempenho funcional: ACADÊMICOS

2.2 Níveis atuais de desempenho acadêmico e desempenho funcional: COMUNICAÇÃO

2.3 Níveis atuais de desempenho acadêmico e desempenho funcional:

COMPORTAMENTAL/SOCIAL/EMOCIONAL

3.0 Bullying

4.0 Programa de Ensino

5.0 Critério e Método de Avaliação

6.0 Organização do Trabalho Pedagógico - Ano Letivo

7.0 Resultados e Encaminhamentos

8.0 Revisão e Reformulação do PEI

9.0 Considerações Finais

TERAPIAS:

FONOAUDIOLOGIA

PSICOLOGIA

TERAPIA OCUPACIONAL

FISIOTERAPIA

PSICOPEDAGOGA

TERAPIA ABA

ATENDIMENTO TERAPÊUTICO

OUTRO. Qual ?

1.1 Protocolo de Conduta **ANEXO III**

HABILIDADES DE VIDA DIÁRIA
O QUE ELE CONSEGUE FAZER INDEPENDENTE
O QUE ELE AINDA DEPENDE OUTRO
COMO COMUNICA / PEDE O QUE QUE.

APRESENTA COMPORTAMENTOS AGRESSIVOS () SIM () NÃO
() AUTO AGRESSIVO () HETERO AGRESSIVO () DESTRUIÇÃO DE PROPRIEDADE () JOGA AS COISAS
DESCREVA OS COMPORTAMENTOS
SITUAÇÕES QUE O DESREGULAM (possa desencadear crises)
COMO AJUDAR A SE REGULAR: (acalmar)
ITENS REFORÇADORES
ALTERAÇÕES SENSORIAIS

3.0 Bullying

Descreva quaisquer habilidades e proficiências relacionadas à deficiência que o aluno precisa para evitar e responder ao bullying, assédio ou provocação. Esta seção deve ser preenchida para alunos com deficiência que afetem o desenvolvimento de habilidades sociais, alunos vulneráveis a bullying, assédio ou provocação e alunos com autismo

4.0 Programa de Ensino

Descreva as habilidades que serão desenvolvidas e aplicadas diariamente para que assim aumente a participação bem sucedida do aluno no currículo geral

Esses objetivos devem ser desafiadores e descrever o que se pode razoavelmente esperar que um aluno realize durante o ano letivo.

O que o aluno deverá fazer, onde serão realizadas os objetivos, quem estará com ele direcionado-o como será manejado e até quando deverá alcançar o objetivo

Objetivo Geral: ACADÊMICOS: Qual(is) habilidade(s) se espera que o aluno atinja até o final deste período de tempo do PEI?

O objetivo é desenvolver habilidades da criança, como sons das letras, conhecer os numerais, montar com as letras do alfabeto móvel seu nome, pintar as imagens dentro dos espaços direcionados e seguir comandos para desenvolver sua autonomia.

Objetivo Geral: COMUNICAÇÃO: Qual(is) habilidade(s) se espera que o aluno atinja até o final deste período de tempo do PEI?

Através das habilidades uso de aumento da linguagem funcional, capacidade para expressar sentimentos, necessidades e entendimento aos comandos.

Objetivo Geral: COMPORTAMENTAL/SOCIAL/EMOCIONAL: Qual(is) habilidade(s) se espera que o aluno atinja até o final deste período de tempo do PEI?

Adaptação em diversas situações de ambientes, tolerância em momentos de convívio social, controle emocional em alguns conflitos, engajamento em atividades em grupo e individual

--

O QUE?	COMO?	ONDE?	QUEM?	ATÉ QUANDO?	
Autorregulação					
Habilidades de Vida Diária					
Habilidades de Interação Social					

Habilidades de Comunicação					
Habilidades de Segurança					
Habilidades Acadêmicas Linguagem					

Matemática					
Ciências					
História					
Geografia					

8.0 Revisão e Reformulação do PEI

Data do PEI:
Data de Revisão do PEI:

Registros e Relatórios sobre a Progressão do Estudante :

9.0 Considerações Finais

Certifico que os objetivos deste PEI são os recomendados pela Equipe e que os serviços de educação especial indicados serão prestados.

Local e Data da Reunião e aceite do PEI

Diretor da Escola Assinatura

Professor(a) especialista: Assinatura

Pedagogo(a) responsável: Assinatura

Professor(a) Apoio: Assinatura

Professor(a) Regente: Assinatura

Aceito esse Plano de Educação Individual apresentado pela Escola:

Honório Serpa, de de 202

Assinatura do Pai

Assinatura da Mãe

Assinatura outro Responsável